



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**PORTARIA Nº 1930/2022**

**DATA: 16.11.2022**

**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,

Considerando o Ofício nº 35/2022, de 11 (onze) de novembro de 2022, encaminhado pela Coordenadora VISA/TST.

**RESOLVE:**


**Art. 1º)** Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo do servidor público Municipal inscrito na Matrícula nº 11173-2, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

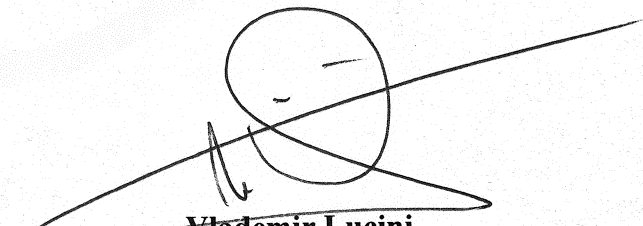
**Art. 2º)** O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vladimir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.